



EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2026

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2026

Autor: Vereador João Belarmino Cerqueira Chaves

Modifica a redação do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 002/2026, que dispõe sobre o reajuste do salário dos professores no Município de São Caetano.

Art. 1º O art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 002/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido reajuste de 06% (seis por cento) no vencimento base dos professores efetivos que recebem mais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), incidindo sobre sua remuneração final.”

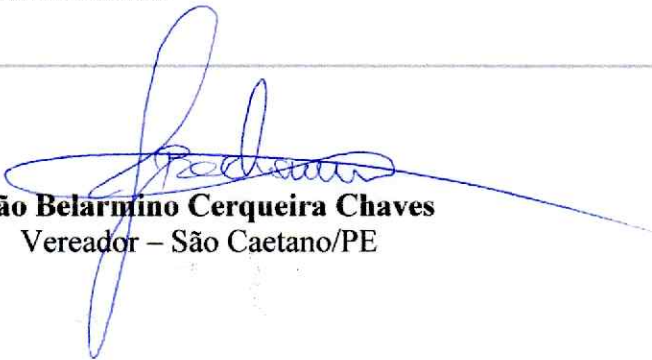
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Projeto de Lei Complementar nº 002/2026.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por objetivo majorar o percentual de reajuste previsto no projeto original, passando de 3% (três por cento) para 6% (seis por cento) aos professores efetivos que recebem acima de R\$ 10.000,00, promovendo maior equidade e valorização profissional.

A medida visa assegurar tratamento mais justo à categoria, reconhecendo a relevância do trabalho desempenhado pelos profissionais da educação e contribuindo para a recomposição do poder aquisitivo diante das variações inflacionárias.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2026.



João Belarmino Cerqueira Chaves
Vereador – São Caetano/PE